



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.972/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarado de Utilidade Pública, o TEMPLO DE UMBANDA ESOTÉRICA OXALÁ, com sede a Rua - Santa Catarina, nº 1.425 - Vila Brasil, neste município, - com CGC/MF nº 51.050.672/0001-42 e estatuto devidamente - registrado sob número 31905, no Livro A, nº 14, em 20 de junho de 1975, junto ao 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração